

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ESCLARECIMENTO IV**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Considerando que o edital pede comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor cotado na sessão: *“b) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na alínea anterior iguais ou inferiores a um (≤ 1) deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor cotado na sessão”.*

Solicitamos gentilmente que informem qual é o valor estimado para o referido processo.

RESPOSTA 1:

Os valores estimados não podem ser informados devido o orçamento desta licitação ser sigiloso de acordo com o artigo 34 da Lei nº 13.303/2016.

Mateus Garcia da Cruz

Pregoeiro